



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 66 /10 – CCJ

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao doutor Vilson Darós.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

O nosso entendimento é no mesmo sentido, uma vez que é de grande importância o reconhecimento dos cidadãos que colaboram de forma primordial para com o crescimento de nossa sociedade. No caso específico do grande jurista a ser homenageado, é a cidade quem reconhece ter, na figura do dr. Vilson Darós, um paradigma de ética, conhecimento e retidão de caráter.

Andou bem, portanto, o vereador Reginaldo Pujol, ao traduzir em Projeto aquilo que há tempo pensa quem conhece o dr. Vilson Darós.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de março de 2010.

**Vereador Pedro Ruas,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 30-3-10

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Luciano Marcantônio

Vereador Luiz Braz

Vereadora Maria Celeste

Vereador Waldir Canal